

Resolução nº : 2260/99
Protocolo nº : 480540/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R\$ 172.777,04 (cento e setenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 11 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente